ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 715- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ – 01.404.587/0001-67

§2º O beneficiário ficará impedido de receber nova diária até a regularização.
§3º Poderá haver desconto em folha, caso não haja devolução voluntária.

Art. 7º

O Controlador Interno deverá emitir relatório trimestral consolidado das diárias concedidas, avaliando legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade documental.

Art. 8º

As informações relativas às diárias concedidas deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal, observadas as normas de publicidade e acesso à informação.

Art. 9º

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí – PI, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Noélia da Silva Pereira
Presidente da Câmara de Bom Princípio do Piauí

Id:05D51284D85222CF

Câmara Municipal do(a)s Vereadore(a)s
O Legislativo ao Lado do Povo
Campo Alegre do Fidalgo - PI
CNPJ: 02.927.712/0001-86

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº: 001/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2026

Contratante: Câmara Municipal de Campo Alegre do Piauí - PI

Contratada: 34.315.462 WILSON VALE DE SOUSA, CNPJ nº 34.315.462/0001-10

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da nova Lei de Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021), a empresa 34.315.462 WILSON VALE DE SOUSA, visando a Prestação de serviços de Apoio Técnico na digitação, manutenção e alimentação do sistema de Recursos Humanos (Setor Pessoal) junto à Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo – PI, compreendendo a execução das rotinas do departamento pessoal, tais como seleção de pessoal, controle de férias, contratação, atualização cadastral, elaboração da folha de pagamento, cumprimento das obrigações acessórias, incluindo DIRF e DCTF, bem como o envio da prestação de contas por meio do SAGRES Folha e e-Social, conforme especificações contidas na proposta e demais documentos que instruem o Processo Administrativo, como se aqui estivessem transcritos.

Prazo de Vigência: a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor:
Valor mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Valor anual: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Fundamento Legal: Arts. 107 e 134 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da ratificação: 10 de janeiro de 2026.
Data da assinatura: 10 de janeiro de 2026.

REINALDO GOMES DE MORAIS: 99072718372
REINALDO GOMES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo

Id:01AB421BBFB4236C

Câmara Municipal do(a)s Vereadore(a)s
O Legislativo ao Lado do Povo
Campo Alegre do Fidalgo - PI
CNPJ: 02.927.712/0001-86

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI**, no uso de suas atribuições legais e na condição de ordenador de despesas:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de Apoio Técnico para digitação, manutenção e alimentação do sistema de Recursos Humanos (Setor Pessoal) deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a viabilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, voltada à execução de rotinas de departamento pessoal, folha de pagamento e obrigações acessórias (DIRF, DCTF, SAGRES e e-Social);

CONSIDERANDO a qualificação da contratada **34.315.462 WILSON VALE DE SOUSA**, inscrita no **CNPJ nº 34.315.462/0001-10**, cuja proposta apresenta conformidade com as necessidades desta Casa;

CONSIDERANDO a ratificação do processo em 10 de janeiro de 2026 e a existência de recursos orçamentários para suportar a despesa;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da empresa **34.315.462 WILSON VALE DE SOUSA (CNPJ 34.315.462/0001-10)** para a prestação de serviços especializados junto à Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI, conforme as seguintes condições:

- **Objeto:** Apoio técnico na gestão de Recursos Humanos, incluindo folha de pagamento e cumprimento de obrigações acessórias junto aos órgãos de controle.
- **Valor Mensal:** R$ 2.000,00 (dois mil reais).
- **Valor Anual:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2026.

DETERMINAR que o setor competente formalize o Contrato Administrativo nº 001/2026 e proceda com as publicações de estilo, em observância aos Arts. 107 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Alegre do Fidalgo (PI), 19 de fevereiro de 2026.

REINALDO GOMES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal CNPJ: 02.927.712/0001-86

Id:073857FD35DC2348

Câmara Municipal do(a)s Vereadore(a)s
O Legislativo ao Lado do Povo
Campo Alegre do Fidalgo - PI
CNPJ: 02.927.712/0001-86

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

TERMO DE CONTRATO Nº:001/2026, CUJO OBJETO É A *Prestação de serviços de Apoio Técnico na digitação, manutenção e alimentação do sistema de Recursos Humanos (Setor Pessoal) junto à Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo – PI, compreendendo a execução das rotinas do departamento pessoal, tais como seleção de pessoal, controle de férias, contratação, atualização cadastral, elaboração da folha de pagamento, cumprimento das obrigações acessórias, incluindo DIRF e DCTF, bem como o envio da prestação de contas por meio do SAGRES Folha e e-Social.* **NA FORMA ABAIXO.**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI E O SR. WILSON VALE DE SOUSA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI, inscrita no CNPJ sob nº 02.927.712/0001-86, estabelecida na Rua Joaquim de Sena, s/n, Centro, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **REINALDO GOMES DE MORAIS**.

CONTRATADA: 34.315.462 WILSON VALE DE SOUSA, com sede no Conj. Porto Alegre, Quadra C3, Casa 15, Bairro Esplanada, Teresina – PI, inscrito no CNPJ nº 34.315.462/0001-10, neste ato representado por seu titular, Sr. **WILSON VALE DE SOUSA**, portador do CPF nº **742.469.503-78**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 e o Processo Administrativo nº 001/2026, as partes resolvem celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), da empresa WILSON VALE DE SOUSA, visando a Prestação de serviços de Apoio Técnico na digitação, manutenção e alimentação do sistema de Recursos Humanos (Setor Pessoal) junto à Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo – PI, compreendendo a execução das rotinas do departamento pessoal, tais como seleção de pessoal, controle de férias, contratação, atualização cadastral, elaboração da folha de pagamento, cumprimento das obrigações acessórias, incluindo DIRF e DCTF, bem como o envio da prestação de contas por meio do SAGRES Folha e e-Social.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO
O presente Termo o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com período de 10 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

- **Parágrafo Único:** As partes **RATIFICAM**, para todos os efeitos legais, os serviços prestados e os atos praticados desde 10 de janeiro de 2026 até a data de assinatura deste instrumento, garantindo a continuidade do serviço público essencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é o de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo para o Exercício 2026.

UNID. ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
01.031.001.2001	3.3.90.35.00	1.500.00.99

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano. Após este prazo, poderá haver reajuste anual pelo índice IPCA/IBGE, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá a um representante designado pela Contratante, que verificará o cumprimento das especificações técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Câmara Municipal do(a)s Vereadore(a)s
O Legislativo ao Lado do Povo
Campo Alegre do Fidalgo - PI
CNPJ: 02.927.712/0001-86

A Contratada deverá prestar os serviços com eficiência, observar os prazos do TCE-PI, manter sigilo profissional e garantir a regularidade fiscal e técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá fornecer livre acesso às informações e documentos necessários e efetuar os pagamentos nos prazos acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa (conforme legislação municipal) e impedimento de licitar (Art. 156 da Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de qualquer das partes ou por interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de combate à corrupção e se comprometem a não praticar atos que infrinjam a integridade do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante com base nos princípios gerais de direito e na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste contrato deverá ser publicado nos Portais; Diário Oficial e (PNCP) para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí - PI para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Câmara Municipal do(a)s Vereadore(a)s
O Legislativo ao Lado do Povo
Campo Alegre do Fidalgo - PI
CNPJ: 02.927.712/0001-86

Campo Alegre do Fidalgo - PI, 19 de fevereiro de 2026.

REINALDO GOMES DE MORAIS: 99072718372
Assinado digitalmente por REINALDO GOMES DE MORAIS: 99072718372
CN=Gerais, C=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AC SyngularID Multipla, CN=REINALDO GOMES DE MORAIS: 99072718372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.0

REINALDO GOMES DE MORAIS
Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo
Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
WILSON VALE DE SOUSA
Data: 24/02/2026 11:12:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILSON VALE DE SOUSA
34.315.462 Wilson Vale de Sousa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF:

OBS: Este contrato é assinado eletronicamente conforme a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura de testemunhas é dispensada nos termos do **Art. 784, § 4º, do Código de Processo Civil** (redação dada pela Lei nº 14.620/2023).

Id:01AB421BBFB4231B

Câmara Municipal do(a)s Vereadore(a)s
O Legislativo ao Lado do Povo
Campo Alegre do Fidalgo - PI
CNPJ: 02.927.712/0001-86

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO todos os elementos constantes no Processo Administrativo nº 001/2026;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos e jurídicos favoráveis à contratação direta;

CONSIDERANDO que a referida contratação visa a prestação de serviços de Apoio Técnico na digitação, manutenção e alimentação do sistema de Recursos Humanos (Setor Pessoal) junto a esta Câmara Municipal;

RATIFICA, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**, nos termos abaixo:

- **Objeto:** Prestação de serviços de Apoio Técnico na digitação, manutenção e alimentação do sistema de Recursos Humanos (Setor Pessoal).
- **Contratado:** 34.315.462 WILSON VALE DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 34.315.462/0001-10.
- **Valor Mensal:** R$ 2.000,00 (dois mil reais).
- **Valor Anual:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a publicação deste ato na forma da Lei, para que se dê a devida transparência e eficácia à contratação.

Campo Alegre do Fidalgo (PI), 19 de fevereiro de 2026.

REINALDO GOMES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal